



DIGITALIZADO

EM: 21, 06, 04

Roberta REGIA
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 3 / 12 / 65

PROJETO DE LEI Nº 233/65

ASSUNTO

Denominação de Filipeiros Lima,
rua para de Fortaleza

VEREADOR: José Martins

LEI Nº 3144 DE 17, 12, 65 sancionada

DIOM Nº 3334 DE 21, 12, 65

ARQUIVO _____

IBR

LEI Nº 3144 DE 17 DE Dezembro DE 1965.

Denomina de FILGUEIRAS LIMA uma rua
de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN
TE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Filgueiras Lima uma rua de
Fortaleza.

Parágrafo Único - O Chefe de Poder Executivo Municipal
designará a artéria que receberá o nome de ilustre educador, pedagogo e escritor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de 12 de
1965.



Gen. Marillo Berges Moreira
Prefeito Municipal

A Comissões de Urbanismo.

Denomina de FILGUEIRAS LIMA uma rua de Fortaleza.

Aprovado em 1ª. discussão

Em 6 de 14 de 1965

Em 3-12-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de FILGUEIRAS LIMA uma rua de Fortaleza.

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo Municipal designará a artéria que receberá o nome do ilustre educador, poeta e escritor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de setembro de 1965.

Aprovado em 2ª. discussão

Em 7 de 12 de 1965

(PRESIDENTE)

José Martins

José Martins - Vereador -

A Comissão de Redação Final

Em 7 de 12 de 1965

(PRESIDENTE)

J U S T I F I C A T I V A

Ninguém mais do que Filgueiras Lima - Antônio Filgueiras Lima - merece uma homenagem desta natureza.

É precioso um bronze, uma placa, um obelisco que marque para a posteridade o nome dêsse, que em vida, foi um cavalheiro perfeito. O homem que se dedicou ao magistério, que foi o educador perfeito, permanecendo sempre ao lado das crianças e da juventude da nossa terra, grangeando-lhes a amizade e recebendo dêle os mais sadios ensinamentos.

Dêsse convívio com os livros veio o amor à literatura e foi / então, o homem de jornal, o poeta, o escritor.

Principalmente como poeta e como educador tornou-se um nome / nacional, comparecendo a vários congressos de educação e editando / alguns livros de poesia.

As suas poesias foram declamadas por artistas estrangeiros aqui e alhures, recebendo, sempre, os mais consagradores aplausos.

Foi também homem de sociedade, geralmente estimado. O seu sepultamento foi uma consagração.

Achamos justíssimo a homenagem que propomos, neste momento, à Câmara e estamos certos de que será aprovada por unanimidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de setembro de 1965.

José Martins

(as) José Martins
Vereador

Está conforme o original, Chefia de Anais 2 de dezembro de 1965. Eu, *Jose Rodrigues Alves* datilografei e assino. /
Confere: *Maria Opunçãda B. L. L.* Chefe de Anais. Visto: *José Barão de Sá* Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 223/65.

Aprovada.
[Signature]

Denomine-se FIGUEIRAS LIMA uma rua de Fortaleza.

Em 9-12-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de FIGUEIRAS LIMA uma rua de Fortaleza.

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo Municipal designará a artéria que receberá o nome do ilustre educador, poeta e escritor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de dezembro de 1965.

[Signature] Presidente
[Signature] Relator
[Signature]
[Signature]

IBR

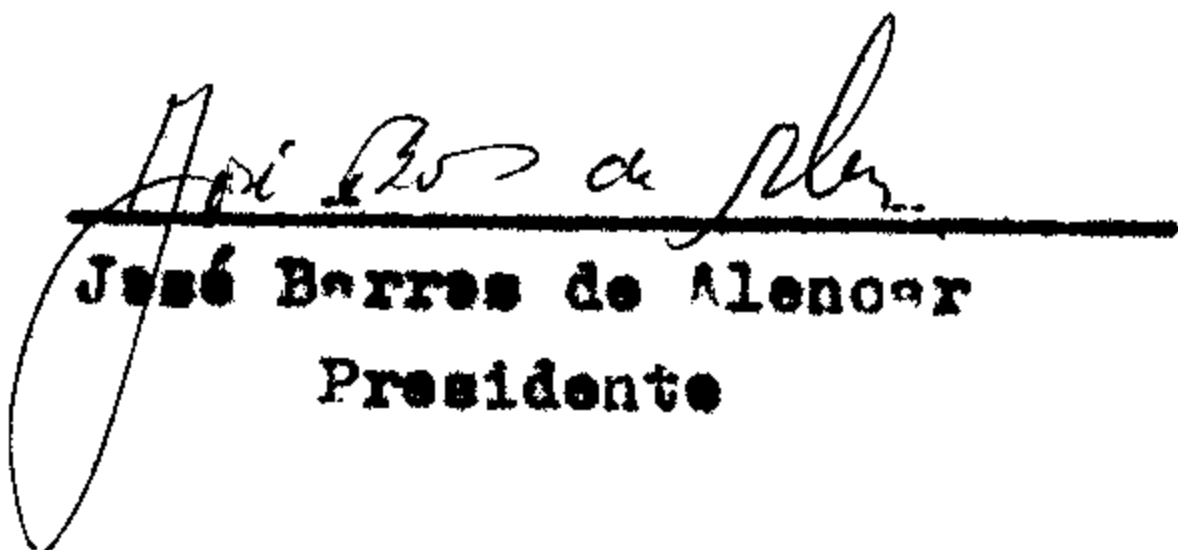
OP. Nº1409/65.

Fortaleza, 10 de dezembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinada com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de FILGUEIRAS LIMA uma rua de Fortaleza.

Aproveite a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada apreço e consideração.


José Barros de Alencar
Presidente

Emf. Sr.

Gen. Murillo Borges Moreira

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta.